

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 35/SMADS/2024

PROCESSO SEI: 6024.2024/0005078-8

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: ARTEMIS HOTEL LTDA ME

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Alameda Barão de Limeira n. 44, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01202-000

QUANTIDADE DE VAGAS EM CÔMODOS COMPARTILHADOS SIMPLES: 120 (cento e vinte) vagas de hospedagem

QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS: 120 (cento e vinte) vagas de hospedagem

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO (90 dias): R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ/ME sob n. 60.269.453/0001-40, com na Rua Líbero Badaró n. 425, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por sua Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social, Senhora **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **ARTEMIS HOTEL LTDA ME**, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 61.564.837/0001-58, com sede na cidade de São Paulo, Alameda Barão de Limeira n. 44, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01202-000, neste ato representado por **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DANIEL**, brasileira, solteira, gerente, portadora da cédula de identidade RG n. 30.120.871-2 e inscrita no CPF/ME sob o n. 197.164.898-11, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc. SEI 118426330, do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 35/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir 27/01/2025, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo sei 6024.2024/0006374-0.

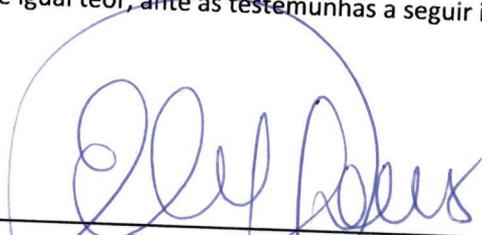
CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) para 120 (cento e vinte) hóspedes pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



ELIANA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE



MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DANIEL
ARTEMIS HOTEL LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF 305536558-70



Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1